

Excluídos:

Fernando Simões Ferreira

Observações:

Por não possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade (4 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966), não cumprindo, por isso, o exigido e assinalado no n.º 9.3 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0957.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da atual redação da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

10 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

311497695

Aviso n.º 10337/2018

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugados com os do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da atual redação da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de regularização extraordinária, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento dois postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Administração Geral e Finanças, aberto por aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0957, homologada por meu despacho datado de 16 de julho de 2018.

Admitidos:

Candidatos	Classificação Final
1.º Sandra Margarida Gonçalves Medina Ferreira . . .	17,07 valores
2.º Tânia Sofia Gomes Reis	15,39 valores
3.º Leandro de Sousa Pessanha	13,89 valores

Excluídos:

Adriana Maria Vieira Ávila *a*)
 Ana Cláudia Mendes Ribeiro de Almeida Candeias *a*)
 Carla Margarida Fonseca Vieira *a*)
 Daniella Tancredo de Matos Alves Costa *a*)
 Filipe Miguel Carvalho Patrício *a*)
 Isabel Maria Quialheiro Marques *a*) *b*) *c*) *d*)
 Jorge Emanuel Neto Valente *a*)
 Maria Armada Massano Cardoso *a*)
 Nuno Filipe Sousa Basílio *a*)
 Patrícia Margarida Silva Portugal *a*)
 Raquel Alexandra Costa Simões *a*)
 Rita Juliana Cantante dos Santos Rocha *a*)
 Soraia Filipa Simões Lopes *a*)
 Susana Correia Lopes *a*)
 Susana Cristina da Cunha Eufrásio *a*)
 Susana Margarida Pires Gomes *a*) *e*)
 Susana Raquel Pêrides Freire *a*)

Observações:

a) Não comprovou exercer ou ter exercido funções que correspondam a necessidades permanentes do Município, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme o n.º 8 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0957.

b) Não apresentou Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da experiência profissional e de formação profissional, conforme a alínea *b*) do n.º 12 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0957.

c) Não apresentou formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, conforme a alínea *b*) do n.º 12 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0957.

d) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, conforme a alínea *b*) do n.º 12 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0957.

e) Não declarou que possuía os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme o n.º 10 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0957.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da atual redação da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

311509958

Aviso n.º 10338/2018

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 02 de julho de 2018, nos termos das alíneas *b*) e *t*), do n.º 1, do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro), conjugado com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o projeto de “Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Montemor-o-Velho”, durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do texto integral no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do artigo 101.º do CPA, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município (geral@cm-montemorvelho.pt).

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

Regulamento do Cemitério Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta

Nota Justificativa e Ponderação dos Custos e Benefícios das Medidas Projetadas

O Regulamento do Cemitério Municipal do Município de Montemor-o-Velho, na sua redação inicial, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 21.02.1997, mostrando-se desatualizado no que diz respeito ao novo enquadramento legal e às atuais necessidades de reorganização do equipamento municipal.

O Decreto-Lei n.º 441/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação, veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre “direito mortuário”, que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto administradoras dos cemitérios.

Relevam as alterações introduzidas ao grupo de pessoas com legitimidade para requerer a prática de atos regulados no diploma, a plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo a cremação ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado, que obedeça às regras definidas em Portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente, a restrição do conceito de trasladação ao transporte de cadáver já inumado ou de ossadas para local diferente daquele onde se encontram a fim de serem de novo inumados, colocados em ossário ou cremados, suprimindo-se a intervenção das autoridades policial e sanitária, cometendo-se unicamente à autoridade administrativa do